

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A presente contratação possui caráter emergencial em razão da falha crítica apresentada pelo sistema de alimentação ininterrupta (Nobreak – UPS) atualmente instalado no Radar Meteorológico Doppler Banda S do SIMEPAR, equipamento essencial para garantir a continuidade operacional da infraestrutura responsável pelo monitoramento meteorológico do Estado do Paraná.

O Radar Meteorológico encontra-se em operação contínua desde outubro de 1998 e constitui um dos principais ativos tecnológicos do SIMEPAR, sendo utilizado para o monitoramento das condições atmosféricas, acompanhamento de eventos meteorológicos severos, elaboração de previsões do tempo e emissão de alertas meteorológicos para órgãos públicos, Defesa Civil, empresas, instituições de pesquisa e sociedade em geral.

O sistema Nobreak atualmente instalado possui mais de 20(vinte) anos de operação e, ao longo de sua vida útil, passou por diversas intervenções de manutenção preventiva e corretiva. Em março de 2026, foi realizada manutenção preventiva com a substituição integral do banco de baterias, além de inspeções técnicas e testes operacionais, buscando restabelecer sua confiabilidade. Entretanto, mesmo após os serviços realizados, o equipamento voltou a apresentar falhas de funcionamento.

Após o Nobreak apresentar uma falha crítica no dia 24/07, constatou-se a necessidade de reparo ou substituição do sistema. No entanto, por se tratar de um equipamento obsoleto, descontinuado e para o qual não há peças de reposição no mercado, a confiabilidade da alimentação elétrica do Radar Meteorológico ficou seriamente comprometida, o que nos levou a optar pela substituição definitiva do aparelho. A indisponibilidade desse sistema representa risco elevado de interrupção dos serviços prestados pelo SIMEPAR, podendo ocasionar perda de dados meteorológicos, paralisação do monitoramento em tempo real, comprometimento da emissão de alertas e prejuízos ao atendimento das obrigações institucionais e contratuais assumidas pela instituição.

A situação apresenta risco concreto e imediato, considerando que o Radar Meteorológico é uma infraestrutura crítica cuja operação depende da disponibilidade contínua de energia elétrica estabilizada. Eventual interrupção prolongada poderá afetar contratos firmados pelo SIMEPAR com clientes, incluindo concessionárias de serviços públicos e demais instituições que utilizam os dados meteorológicos produzidos, podendo resultar em prejuízos operacionais, financeiros e aplicação de penalidades contratuais.

Diante da impossibilidade de aguardar os prazos usuais de um procedimento de contratação com tramitação ordinária, sob pena de comprometer a continuidade de um serviço essencial, mostra-se necessária a adoção de medida emergencial para a substituição do equipamento, garantindo o restabelecimento da confiabilidade operacional do sistema.

A contratação emergencial tem como finalidade assegurar a rápida disponibilização de um novo sistema Nobreak, devidamente dimensionado para a infraestrutura existente, evitando a interrupção dos serviços meteorológicos e reduzindo os riscos decorrentes da permanência de um equipamento obsoleto e sujeito a falhas recorrentes.



Ressalta-se que, mesmo diante da urgência da contratação, o SIMEPAR realizou levantamento de mercado e pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, buscando assegurar a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado e a seleção da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Dessa forma, a contratação emergencial justifica-se pela necessidade de preservar a continuidade operacional do Radar Meteorológico Doppler Banda S, proteger a infraestrutura tecnológica crítica do SIMEPAR e garantir a manutenção dos serviços essenciais de monitoramento, previsão e vigilância meteorológica prestados à sociedade e aos seus clientes.

Curitiba-PR., 28 de julho de 2026.

Luiz Fernando G. Grodzki
Coordenador Infraestrutura